

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE - UATI”, COM RECURSOS DO “PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - UNICENTRO”

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando a Encomenda Governamental nº 05/2024-SETI/FUNDO PARANÁ, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto “**Universidade Aberta à Terceira Idade - Uati**”, com recursos do “**Programa de Fomento à Extensão Universitária - UNICENTRO**”, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

1.1 O “Programa de Fomento à Extensão Universitária - UNICENTRO” tem como objetivo fomentar ações de extensão e de curricularização nas IEES do Paraná, oferecendo aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares que tenham conexão com as áreas prioritárias e transversais aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) junto à comunidade, visando à melhoria das condições de vida e bem-estar da população.

1.1.1 O programa é coordenado pela profa. Dra. Lucélia de Souza, Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Unicentro.

1.2 O projeto “Universidade Aberta à Terceira Idade - Uati” tem como objetivo oferecer à pessoa idosa a garantia do bem estar social, a ampliação de conhecimentos, o fortalecimento do convívio e da troca de saberes intergeracionais, o exercício da cidadania, de modo que ela possa participar e atuar criticamente e com autonomia na vida familiar e da comunidade, no sentido de propor ações e transformações.

1.2.1 O projeto é coordenado pela profa. Dra. Cinthia Lucia de Oliveira Siqueira, vinculada ao Departamento de Fonoaudiologia da Unicentro, Câmpus Irati.

1.2.2 O projeto é desenvolvido em Irati-PR.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Profissional Graduado(a)	01 + CR*	Graduado em História ou Letras ou Pedagogia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$2.500,00
Profissional Graduado(a)	01 + CR*	Graduado em Artes (Arte ou Arte Educação Artes Visuais ou Música ou Dança ou Teatro ou Cinema/Audiovisual) em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$2.500,00
Estudante de Graduação	08 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Educação Física, Fonoaudiologia, História, Letras, Matemática, Pedagogia ou Psicologia , desde que apto a elaborar, propor e desenvolver umas das oficinas descritas no Anexo I (Atribuições dos Bolsistas), conforme sua área de formação.	20h	R\$500,00

* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO

2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;

2.3 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais, exceto as previstas no Art. 26¹ - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI².

2.4 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.5 O período previsto de concessão da bolsa é de **12 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

2.5.1 O período de vínculo do bolsista poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9^{o3} do Ato Administrativo 01/2024-SETI/UEF⁴ e a disponibilidade orçamentária do projeto.

2.5.2 A implementação da bolsa e o início das atividades estão condicionados à efetiva celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 26 de julho de 2024 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 4 de agosto de 2024**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/pfeubolsistas/2024/1>;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, digitalizados.

3.4 São documentos exigidos para inscrição dos candidatos:

i) Modalidade Profissional Graduado:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando⁵, conforme tabela do item 2.1;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato;

d) Materiais e comprovantes das atividades acadêmicas, profissionais, artísticas e de voluntariado a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar.

¹ Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

³ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:

I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades;

II - Profissional Graduado ou Recém-Formado: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades.

⁴ Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

⁵ A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO

ii) Modalidade Estudante de Graduação:

- a) Atestado de matrícula emitido no semestre letivo corrente, conforme tabela do item 2.1;
- b) Currículo Lattes ou Vitae;
- c) Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo III deste Edital preenchida pelo candidato;
- d) Materiais e comprovantes das atividades acadêmicas, profissionais, artísticas e de voluntariado a serem pontuadas, conforme Anexo III deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar.

3.4.1 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item. 3.4.i.a ou 3.4.ii.a deste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **5 de agosto de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) Análise do currículo: serão pontuados as atividades e materiais relacionados no Anexo II ou III deste Edital (conforme modalidade), desde que devidamente comprovados pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 40,0 (quarenta) pontos.

ii) Entrevista: sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista terá valor (E) de até 60,0 (sessenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo IV deste Edital.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = AC + E$.

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

5.4 Na hipótese de **igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na entrevista.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o período de **6 de agosto de 2024**, de forma remota/online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **6 de agosto de 2024**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.1.1 A convocação está condicionada à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

10.2 O processo de seleção terá validade até 31 de dezembro de 2024.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Profissional Graduado e Recém-formado, acumulados em uma ou nas duas modalidades (para a modalidade Profissional Graduado);
- ii) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão, acumulados em uma ou nas duas modalidades (para a modalidade Estudante de Graduação);
- iii) Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;
- iv) Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, exceto as previstas no Art. 26⁶ - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI;
- v) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
 - a) Diploma ou comprovante de colação de grau (para a modalidade Profissional Graduado);
 - b) Atestado de matrícula atualizado (para a modalidade Estudante de Graduação);
 - c) Histórico escolar da graduação; e
 - d) RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

10.3.3 O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

⁶ Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 26/07/2024 até as 23h59 do dia 04/08/2024
Homologação das inscrições	Dia 05/08/2024
Seleção	Dia 06/08/2024
Divulgação do Resultado	A partir do dia 06/08/2024

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Encomenda Governamental nº 05/2024-SETI/FUNDO PARANÁ e no Ato Administrativo nº 01/2024-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 26 de julho de 2024.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 430/2024-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

1 Atribuições do bolsista Profissional Graduado em História, Letras, Pedagogia ou Artes

- i) Participação em todas as atividades de naturezas didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pela coordenação;
- ii) Atendimento à coordenação do projeto auxiliando no acompanhamento dos estudantes bolsistas, na organização de carga horária, distribuição das oficinas, disponibilização de espaços e materiais;
- iii) Planejamento, elaboração de projetos (etapas, metas, prazos, recursos);
- iv) Organização, execução e/ou acompanhamento de oficinas relacionadas a escrita poética e/ou leitura literária e/ou contação de histórias e/ou narrativas autobiográficas e/ou desenho de observação e/ou teatro e/ou música e/ou dança e/ou coral e/ou fotografia/vídeo e/ou pesquisa histórica e/ou atualidades; e/ou problemas lógicos e desafios cognitivos;
- v) Elaboração, organização e participação na apresentação de um produto final de divulgação e encerramento das oficinas (ex: exposição, publicação de livro, sarau literário, podcast, apresentação artística...);
- vi) Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados aos projetos e oficinas realizadas;
- vii) Participação em eventos e passeios realizados pelos participantes do projeto;
- viii) Divulgação do projeto na comunidade acadêmica e na comunidade externa;
- ix) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- x) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;
- xi) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

2 Atribuições do Bolsista Estudante de Graduação

2.1 Estudante de Graduação em Educação Física

- i) Participação em atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pela coordenação;
- ii) Oferta de oficina relacionada a dança e/ou yoga e/ou práticas corporais e/ou jogos cooperativos e/ou teatro e/ou música e/ou coral;
- iii) Acompanhamento dos participantes em eventos e passeios;
- iv) Elaboração, execução e apresentação de um produto final das oficinas (ex: exposição, publicação de livro, podcast, documentário, apresentação artística...);
- v) Participação no planejamento, organização e realização de eventos de divulgação e encerramento das oficinas;
- vi) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- vii) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 004/2024 –PFEU/UNICENTRO

vii) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

2.2 Estudante de Graduação em Fonoaudiologia

- i) Participação em atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pela coordenação;
- ii) Oferta de oficina relacionada a escrita poética e/ou leitura literária e/ou contação de histórias e/ou narrativas autobiográficas e/ou desenho de observação e/ou teatro e/ou música e/ou dança e/ou coral;
- iii) Acompanhamento dos participantes em eventos e passeios;
- iv) Elaboração, execução e apresentação de um produto final das oficinas (ex: exposição, publicação de livro, podcast, documentário, apresentação artística...);
- v) Participação no planejamento, organização e realização de eventos de divulgação e encerramento das oficinas.
- vi) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- vii) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;
- viii) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

2.3 Estudante de Graduação em História

- i) Participação em atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pela coordenação;
- ii) Execução de oficina relacionada a pesquisa histórica e/ou atualidades e/ou narrativas autobiográficas e/ou desenho de observação e/ou teatro e/ou música e/ou dança e/ou coral e/ou vídeo/fotografia;
- iii) Acompanhamento dos participantes em eventos e passeios;
- iv) Elaboração, execução e apresentação de um produto final das oficinas (ex: exposição, publicação de livro, sarau literário, podcast, apresentação artística...);
- v) Participação no planejamento, organização e realização de eventos de divulgação e encerramento das oficinas;
- vi) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- vii) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;
- viii) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

2.4 Estudante de Graduação em Letras

- i) Participação em atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pela coordenação;
- Execução de oficina relacionada a escrita poética e/ou leitura literária e/ou contação de histórias e/ou narrativas autobiográficas e/ou desenho de observação e/ou teatro e/ou música e/ou dança e/ou coral e/ou

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO

vídeo/fotografia;

ii) Acompanhamento dos participantes em eventos e passeios;

iii) Elaboração, execução e apresentação de um produto final das oficinas (ex: exposição, publicação de livro, sarau literário, podcast, apresentação artística...);

iv) Participação no planejamento, organização e realização de eventos de divulgação e encerramento das oficinas;

v) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;

vi) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;

vii) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

2.5 Estudante de Graduação em Matemática

i) Participação em atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pela coordenação;

ii) Oferta de oficina relacionada a problemas lógicos e/ou pesquisas estatísticas e/ou jogos de tabuleiro e/ou desafios matemáticos e/ou desenho de observação e/ou teatro e/ou música e/ou dança e/ou coral e/ou vídeo/fotografia;

iii) Acompanhamento dos participantes em eventos e passeios;

iv) Elaboração, execução e apresentação de um produto final das oficinas (ex: campeonato; documentário, podcast...);

v) Participação no planejamento, organização e realização de eventos de divulgação e encerramento das oficinas;

vi) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;

vii) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;

viii) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

2.6 Estudante de Graduação em Pedagogia

i) Participação em atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pela coordenação;

ii) Execução de oficina relacionada a escrita poética e/ou leitura literária e/ou contação de histórias e/ou narrativas autobiográficas e/ou desenho de observação e/ou teatro e/ou música e/ou dança e/ou coral e/ou vídeo/fotografia;

iii) Acompanhamento dos participantes em eventos e passeios;

iv) Elaboração, execução e apresentação de um produto final das oficinas (ex: exposição, publicação de livro, sarau literário, podcast, apresentação artística...);

v) Participação no planejamento, organização e realização de eventos de divulgação e encerramento das oficinas;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO

- vi) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- vii) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;
- viii) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

2.7 Estudante de Graduação em Psicologia

- i) Participação em atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pela coordenação;
- ii) Oferta de oficina relacionada a escrita poética e/ou leitura literária e/ou contação de histórias e/ou narrativas autobiográficas e/ou desenho de observação e/ou teatro e/ou música e/ou dança e/ou coral;
- iii) Acompanhamento dos participantes em eventos e passeios;
- iv) Elaboração, execução e apresentação de um produto final das oficinas (ex: exposição, publicação de livro, podcast, documentário, apresentação artística...);
- v) Participação no planejamento, organização e realização de eventos de divulgação e encerramento das oficinas;
- vi) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- vii) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;
- viii) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
PROFISSIONAL GRADUADO**

Critério	Documentos comprobatórios aceitos	Pontuação unitária	Pontuação máxima*	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida**
Participação em projetos de extensão Universitária relacionados a Arte, Cultura e Ensino	Certificado de participação em projetos de extensão emitido por instituição responsável pela extensão	3	6		
Participação em organização de eventos	Certificado de experiência emitido por instituição responsável pelo evento	3	6		
Experiência profissional na área de gestão/execução de projetos culturais e/ou educativos	Declaração emitida por instituição ou pessoa responsável pela realização do projeto	3 pontos por ano	6		
Trabalho comunitário/voluntário	Declaração emitida por instituição onde o trabalho foi realizado	2 pontos por ano	6		
Experiência Artística (criação, produção, apresentação, exposição)	Material e/ou link de divulgação e/ou exposição e/ou apresentação do trabalho	5 pontos por trabalho	10		
Formação Complementar Cursos de extensão de 30h ou mais	Certificado emitido por Instituição Promotora do Curso	2 pontos por curso	6		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			40,0		

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 40,0 (quarenta) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas na tabela acima são verdadeiras.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO**

Critério	Documentos comprobatórios aceitos	Pontuação unitária	Pontuação máxima*	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida**
Participação em eventos/congressos/conferências, entre outros	Certificado ou declaração de participação em evento	1 ponto por participação	4		
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão em andamento ou concluído	Declaração de participação ou Certificado	3 pontos por semestre de participação	6		
Publicação de artigos	Cópia do artigo com identificação do autor e do issn/isbn	2 pontos por artigo	4		
Apresentação de trabalho em evento científico	Certificado de apresentação	2 pontos por trabalho apresentado	4		
Experiência Artística (criação, produção, apresentação, exposição)	Material e/ou link de divulgação e/ou exposição e/ou apresentação do trabalho	2 pontos por trabalho	6		
Trabalho comunitário/voluntário	Declaração emitida por instituição onde o trabalho foi realizado	2 pontos por ano	4		
Organização de evento	Certificado emitido pela instituição promotora do evento	2 pontos por evento	4		
Formação Complementar Cursos de extensão de 30h ou mais	Certificado emitido por Instituição Promotora do Curso	2 pontos por curso	4		
Participação em comissões, conselhos Universitários e/ou organizações estudantis	Declaração de participação ou Certificado	2 pontos por ano	4		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			40,0		

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 40,0 (quarenta) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas na tabela acima são verdadeiras.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	20,0
Experiência	20,0
Comunicação	10,0
Disponibilidade	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	60,0